

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
AV. RUI BARBOSA, S/N – CX. POSTAL 02 – CEP 63.500-000
FONE: (0XX88) 581-1257 581-4031 E-mail:www.iguatu.com.br

Lei nº 668/2.000, de 14 de junho de 2.000.

Ementa: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial que indica .

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito especial, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), criando o seguinte elementos gasto:
0902.08421882.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEF
3251- INATIVOS R\$ 162.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura dos crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação :
0902.08421882.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3111- PESSOAL CIVILR\$ 162.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º, poderá ser suplementado até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 14 de junho de 2.000.


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal